



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV Nº 247

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020

SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2020/GAB/SMS, DE 21 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a adoção de providências quanto a possibilidade de trabalho remoto para servidores em estado de vulnerabilidade vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, como medida de contenção/diminuição à exposição ao COVID-19.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal, pela presente

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (novo corona vírus), anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e Estados brasileiros;

CONSIDERANDO que a saúde é um Direito fundamental, resguardado pela Constituição Federal sendo um Direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria/MS de nº 454 de 20 de março de 2020 que declara, em seu art. 1º, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que o patógeno da COVID-19 tem como principal característica seu elevado poder de transmissão e que, por isso, como medidas de prevenção e combate à pandemia, o Governo do Tocantins adotou uma série de restrições para evitar a aglomeração de pessoas, estimulando que, através do isolamento social, seja minorado o impacto do contágio massivo de pessoas sobre o sistema de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072/2020 que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) e **que consigna a adoção de providências quanto a possibilidade de trabalho remoto para os vulneráveis, como gestantes, lactantes e portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que reprimam o sistema imunológico;**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 166/2020, que ratifica a situação de emergência no âmbito do município de Buriti do Tocantins – TO e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a possibilidade de trabalho remoto para servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde portadores de doenças consideradas de risco – elencados no anexo I desta Portaria –

conforme às disposições dos órgãos de saúde, a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020 e, o Decreto Estadual nº 6.072/2020, que determinam a **adoção de medidas de redução de exposição** para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.

Art.2º Para os fins desta Portaria considerou-se, como documento comprobatório:

I. Laudo médico atual (assim considerado aquele emitido em prazo não superior a 30 trinta dias da data da entrega),

II. Documentos comprobatórios (exames complementares) considerando o mesmo prazo de emissão estabelecido no inciso anterior, e;

III. Auto declaração de Saúde (Anexo II).

Art.3º A Secretaria de Saúde e equipe técnica designada para este fim, realizou análise da documentação anexada no processo de cada servidor, esta que foi remetida à chefia imediata deste, informando o resultado da avaliação, bem como ao setor de Recursos Humanos.

Art.4º Os Trabalhadores em serviço remoto deverão elaborar relatórios das atividades desempenhadas, para fins de confirmação de cumprimento de carga horária, bem como apresentarem certificados de cursos de capacitação realizados à distância, disponibilizados nas plataformas estaduais.

Art. 5º A presente Portaria possui caráter excepcional e poderá ser revista a qualquer tempo em razão do estado de emergência de saúde pública.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

aos 21 (vinte e um dia) do mês de maio do ano de 2020.

Buriti do Tocantins/TO, 21 de maio de 2020.

ANTOMARIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 180/2017

ANEXO I SERVIDORES EM TRABALHO REMOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME	CPF	CARGO	VÍNCULO
Aldenir da Silva Lima	576.671.013-53	ACS	ESTATUTÁRIO
Ariane Nunes M. Leal	006.218.851-85	ENFERMERIA	ESTATUTÁRIO
Idelmar Pereira da Silva	006.353.793-17	TÉC. EM ENFERMAGEM	CONTRATO
Jacilene Vieira de Oliveira	948.699.791-87	ACS	ESTATUTÁRIO
Jocilma Alves de Sousa Muniz	897.512.801-68	TÉC. EM SAÚDE DENTAL	ESTATUTÁRIO
Joaquim Barbosa	428.947.863-87	ACS	ESTATUTÁRIO
Keylla Rejanne Maciel Rodrigues	439.969.492-00	ENFERMEIRA	ESTATUTÁRIO
Maria Alcione Lima Miguel	017.805.561-10	RECEPCIONISTA	ESTATUTÁRIO
Maria Noêmia de Jesus	765.026.001-15	TÉC. EM ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO
Maria do Socorro Alves da Silva	742.134.741-00	COORD. DA REGULAÇÃO	ESTATUTÁRIO
Naiane Alves Silva	024.828.261-10	DIGITADORA	ESTATUTÁRIO



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV Nº 247

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020

Raimundo Charles Resende Leal	007.126.991-63	VIGIA	ESTATUTÁRIO
Rosione Nascimento Oliveira	360.249.531-00	RECEPCIONISTA	ESTATUTÁRIO
Valdely Maria Marra	971.479.581-87	ACS	ESTATUTÁRIO

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, Número Funcional (matrícula) _____, idade _____, Lotação _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº _____, publicada em _____ de maio de 2020, que devo ser submetido à mudança de localização setorial, e no que couber, ao isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença crônica preexistente ou grave ou de imunodeficiência, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. **Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.**

Buriti do Tocantins – TO, _____, _____, 2020.

Assinatura do declarante

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO IV Nº 247 22 de Maio de 2020.

WENDELL SILVA
MIRANDA:88950905
191

Assinado de forma digital por
WENDELL SILVA
MIRANDA:88950905191
Dados: 2020.05.22 17:54:52 -03'00'